
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.440, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 1.314-A, de 24 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do Regimento Interno da Banda Euterpe Jardimense pelo Decreto n.º 1.314 de 24 de julho de 2017; e

Considerando o disposto no art. 16, I do Regimento Interno da Banda Euterpe Jardimense;

Considerando que a revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno;

Considerando que, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, a Administração pode revogar seus próprios atos, conforme ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.314-A, de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 14 de agosto de 2017 (Edição nº 1579, Pág. 54).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D424379D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2019. Edição 2045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>